



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO N.º. 3096/GP/19
De 03 de Julho de 2019

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA
PLANTA DE VALORES GENÉRICOS
PARA FINS DE LANÇAMENTO DO
IPTU 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n.º. 2481/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Valor Monetário constante da Planta de
Valores Genéricos para fins de lançamento do IPTU-2019 do município de Vale do Anari;

DECRETA:

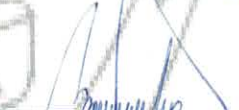
Art. 1º - Fica atualizada a planta de valores da área urbana do Município de
Vale do Anari - RO, para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) -
2019 em 5% (Cinco por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 03/07/19


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05/2019